



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000187

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO PRIMITIVO 22/2014, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA WELLINGTON AUGUSTO JORGE-ME, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Presidente Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WELLINGTON AUGUSTO JORGE-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.942.648/0001-02, sediada na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Salvador Rufino Neto, 451 – Jd. Natália, neste ato devidamente representada por seu proprietário Senhor **WELLINGTON AUGUSTO JORGE**, portador da cédula de identidade [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1** ao Contrato Primitivo datado de 19 de Novembro de 2014, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A cláusula segunda – Do prazo e local de entrega, do Contrato Primitivo firmado em 19 de novembro de 2014, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até **15 dias** após a assinatura do Contrato Primitivo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jd. Nova Itália - Limeira/SP, à **CONTRATANTE**.

2.2 Com relação ao Lote 3, a entrega só se efetivará com a completa instalação e entrega técnica.

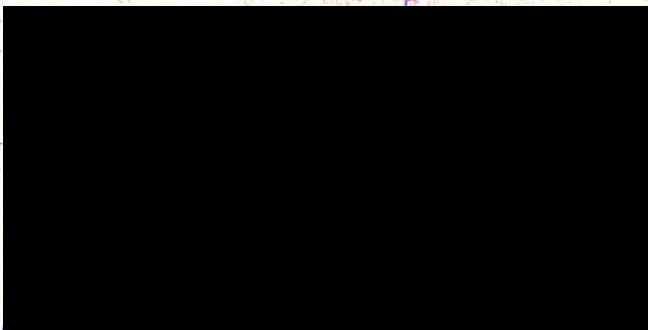
2.2.1 A instalação e as orientações quanto ao uso do equipamento, serão estendidas por mais 60 dias, contados a partir da assinatura do Contrato Primitivo, pois a sala a ser instalada o equipamento está em reforma e não foi finalizada, impossibilitando a instalação.

2.2.2 A entrega técnica contempla certificado de garantia do fabricante, manuais de instalação, manuais de operação e manutenção, lista em qualquer suporte da rede de assistência técnica - ou seja, quando o funcionário designado pela administração declarar que as informações técnicas, os recursos, as funcionalidades e as instruções fundamentais para uso do equipamento, bem como os cuidados para sua manutenção e maior durabilidade foram devidamente transmitidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 19/11/2014, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Limeira, 15 de Dezembro de 2014.



CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP.
RONEI COSTA MARTINS
PRESIDENTE

CONTRATADA:

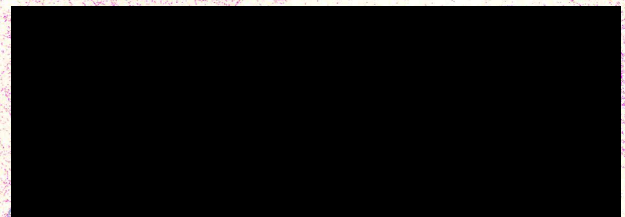


WELLINGTON AUGUSTO JORGE - ME
WELLINGTON AUGUSTO JORGE
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:



JOSE APARECIDO VIDOTTI
CPF nº [REDACTED]



DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS
CPF nº [REDACTED]